
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, no Órgão: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao órgão **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), na **ação 25-10-Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**, no **Programa 526**, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-à a utilização de recursos do Órgão: **16.101-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 - Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade apoiar à manutenção de unidades de saúde, através de ações no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde da coletividade.

E ainda, promover a aquisição de equipamentos, construção, ampliação e reforma das Unidades de Saúde, no Estado de Mato Grosso, cujo atendimento da saúde pública está abaixo das expectativas da população que necessita das prestações de serviços da saúde.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2019

Valdir Barranco
Deputado Estadual